



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 109, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza a abertura de crédito especial destinado à construção de esgotos sanitários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr\$..... 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado à construção de esgotos sanitários na extensão de aproximadamente 600 (seiscentos) metros, sob o seguinte código:

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 24 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13000000.00 - SAÚDE E SANEAMENTO

13760000.00 - SANEAMENTO

13764490.00 - SISTEMAS DE ESGOTOS

13764491.25 - Construção de Esgotos Sanitários

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de novembro de 1976.